

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA  
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
DIRETORIA DE GESTÃO DE ESTOQUES - DIGES  
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES - SUOPE  
GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO - GECOM**

**AVISO DE VENDA DE ARROZ EM CASCA - Nº 306/08**

- 01. DO OBJETO:** venda de 4.501.700 kg de arroz em casca com excesso de impurezas, exclusivamente para o mercado interno, em conformidade com os dados constantes do Anexo I.
- 02. DA DATA E DO HORÁRIO DO LEILÃO:** 16/9/08, após a realização do leilão objeto do Aviso 304/08.
- 03. DA MODALIDADE, DO SISTEMA E DO LOCAL DO LEILÃO:** na modalidade “Viva Voz”, por meio do Sistema Eletrônico de Comercialização da Conab – SEC, em Brasília – DF.
- 04. DOS PARTICIPANTES:** poderão participar interessados que tenham em seus Estatuto Social como atividade principal ou secundária, a atividade de Beneficiamento de Cereais (inclusive arroz) que estejam em plena atividade e devidamente cadastrados perante a Bolsa por meio da qual pretendam realizar a operação, e que estejam em situação regular no Sistema de Registro e Controle de Inadimplentes da Conab – SIRCOI.
- 05. DA CONFIRMAÇÃO DA OPERAÇÃO:** será emitida uma única AVE, para cada adquirente, por Bolsa, para um mesmo lote.
- 06. DO PREÇO DE VENDA:** será divulgado em R\$/ Kg, ICMS excluído, com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da data de realização do leilão..
  - 6.1.** O arroz em casca objeto desta venda encontra-se com teor de impurezas acima do limite de tolerância oficial, conforme indicado em cada lote no Anexo 01 deste Aviso. Quando da divulgação dos preços de venda a Conab considerará esses teores de impurezas e aplicará deságio para a definição do preço de abertura. Ao adquirente não caberá, portanto, qualquer reivindicação ou reclamação quanto a desconto posterior de quantidade ou valor pago, devendo prevalecer as quantidades identificadas no Anexo 1 e os respectivos preços de fechamento do leilão.
- 07. DO PAGAMENTO PELO PRODUTO:** à vista, integralmente, individualizado por AVE, até o dia 23/9/08, na conta da Conab n.º 170.500-8, junto ao Banco do Brasil S/A, Agência 1607-1, código identificador n.º 135.348.22211.90003-6 (produto oriundo de AGF) ou por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.
- 08. DA RETIRADA DO PRODUTO, DAS DESPESAS DE ARMAZENAGEM, DA DIVERGÊNCIA DE QUALIDADE DO PRODUTO E DA FALTA DE PRODUTO:** de acordo com os itens 09 (nove), 10 (dez), 12 (doze) e 13 (treze), respectivamente, do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos nº 004/04, sendo observado ainda:
  - 8.1** Caso o arrematante entenda que há divergência na qualidade do produto e não sendo possível o entendimento entre ele e o armazenador, deverão ser adotados os seguintes procedimentos:
    - a) o arrematante deverá providenciar antes de retirar o produto do armazém, a sua classificação, **por lote**, por entidade contratada pela CONAB. As amostras coletadas deverão ser identificadas (armazém/CDA, empresa adquirente, produto, safra, peso líquido do produto, placa do veículo e nota fiscal), lacradas e autenticadas pelos representantes da depositária e do adquirente e pelo classificador. Em caso de recusa da depositária, duas

testemunhas poderão atestar a autenticidade do processo de coleta das amostras.

A identificação dos envolvidos (nome, RG E CPF), deverá ser registrada pela entidade classificadora em documento específico, para fins de controle das operações.

b) a Conab, de acordo com a sua conveniência e interesse, poderá requerer uma arbitragem sobre a amostra de arquivo, visando apurar a real qualidade do produto. Caso o resultado da arbitragem não corresponda a qualidade apresentada na nova classificação, o arrematante será notificado e arcará com o ônus decorrente da operação.

c) a CONAB somente aceitará reclamações sobre a qualidade do produto no prazo máximo de até 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir da transferência de propriedade do produto, ou seja, após a emissão da Nota Fiscal de venda, e desde que cumprido o estabelecido na alínea "a" deste subitem.

**09. DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DO PRODUTO:** dar-se-á por meio de uma única Nota Fiscal de Venda, por AVE, com destaque da incidência do respectivo ICMS, emitida pela Superintendência Regional da Conab, gestora do estoque, cujos endereços encontram-se no Anexo II e de acordo com o item 11 (onze) do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos nº 004/04.

**10. DO CANCELAMENTO DA OPERAÇÃO:** serão canceladas as operações que não atenderem as condições estabelecidas no Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos nº 004/04 e neste Aviso.

**11. DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES:** de acordo com os itens 16 (dezesseis) e 17 (dezessete), respectivamente, do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos nº 004/04.

**12. DA REABILITAÇÃO:** de acordo com o item 18 (dezoito) do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos nº 004/04 e mediante o recolhimento aos cofres da Conab, do valor da multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da AVE, na conta corrente n.º **170.500-8**, junto ao Banco do Brasil S/A., Agência nº **1607-1** código identificador nº 135.100.22211.28867-5, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**13.1.** O prazo para a prática de eventual impugnação dos termos e das condições deste Aviso, será de 02 (dois) dias, antes da data de realização do leilão, configurando-se a participação no leilão como renúncia a esse direito.

**13.2.** A Conab suspenderá ou cancelará as operações realizadas, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte do adquirente ou de seus representantes, se constatada qualquer irregularidade ou inobservância aos termos do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos nº 004/04 e deste Aviso.

**13.3.** A Conab poderá acompanhar toda e qualquer fase da operação.

**13.4.** Fica estabelecido o foro de Brasília/DF para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas originárias do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos nº 004/04 e deste Aviso.

**13.5.** Os casos omissos serão julgados pela CONAB.

**FERNANDO DE CASTRO SANTOS**  
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES  
SUPERINTENDENTE

**ROGÉRIO COLOMBINI**  
DIRETORIA DE GESTÃO DE ESTOQUES  
DIRETOR

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA  
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
DIRETORIA DE GESTÃO DE ESTOQUES - DIGES  
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES - SUOPE  
GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO - GECOM**

**AVISO DE VENDA DE ARROZ EM CASCA N° 306/08**

**ANEXO II**

**RELAÇÃO E ENDEREÇO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CONAB**

**Superintendência Regional de Santa Catarina (SANTA CATARINA)**

BR 101- Km 205 - Barreiros

Cep: 88.110-200 – São José / SC

Fone: (48)246-2411

Fax (48)246-4843

sc.sureg@conab.gov.br

Relação do Cadastro de Lotes  
200801010306 16/09/2008

Lote 1	CDA :7799770001-5	SC	P-606-8ARROZ EM CASCA NATURAL ( A GRANEL)
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA FORÇA			1 KG (GRANEL)
ROD. ANTONIO VALMOR CANELA, KM 02			LF3-59/08 - SILO 5 - 2,30% DE IMPUREZAS
FORQUILHINHA		SC	
Banco :02	Agência :0001-5 UF :SC		Silo/Pilha :
GestorSUREG SANTA CATARINA			Safra :2005 /006 Quantidade : 613.000,0
Lote 2	CDA :7799770001-5	SC	P-606-8ARROZ EM CASCA NATURAL ( A GRANEL)
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA FORÇA			1 KG (GRANEL)
ROD. ANTONIO VALMOR CANELA, KM 02			LF3-60/08 - SILO 4 - 2,80% DE IMPUREZAS
FORQUILHINHA		SC	
Banco :02	Agência :0001-5 UF :SC		Silo/Pilha :
GestorSUREG SANTA CATARINA			Safra :2005 /006 Quantidade : 614.000,0
Lote 3	CDA :7799770001-5	SC	P-606-8ARROZ EM CASCA NATURAL ( A GRANEL)
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA FORÇA			1 KG (GRANEL)
ROD. ANTONIO VALMOR CANELA, KM 02			LF2-58/10 - SILO 6 - 2,30% DE IMPUREZAS
FORQUILHINHA		SC	
002	0001-5	SC	
GestorSUREG SANTA CATARINA	UF :		Safra :2005:/006 Quantidade : 613.000,0
Lote 4	CDA :7751580002-1	SC	P-606-8ARROZ EM CASCA NATURAL ( A GRANEL)
CEREALISTA FORQUILHINHA LTDA.			1 KG (GRANEL)
ROD. BR 448 KM 3			LF1-49/18 - SILO 8 -15,0% DE UMIDADE
FORQUILHINHA		SC	
Banco :02	Agência :0001-5 UF :SC		Silo/Pilha :
GestorSUREG SANTA CATARINA			Safra :2005 /006 Quantidade : 917.700,0
Lote 5	CDA :7704200004-0	SC	P-606-8ARROZ EM CASCA NATURAL ( A GRANEL)
COOP.AGROP. JACINTO MACHADO			1 KG (GRANEL)
RUA JOQUIM PEDRO COELHO, 03			LF1-55/14 - SILO 5 - 2,10% DE IMPUREZAS
JACINTO MACHADO		SC	
Banco :02	Agência :0001-5 UF :SC		Silo/Pilha :
GestorSUREG SANTA CATARINA			Safra :2005 /006 Quantidade : 500.000,0
Lote 6	CDA :7704200004-0	SC	P-606-8ARROZ EM CASCA NATURAL ( A GRANEL)
COOP.AGROP. JACINTO MACHADO			1 KG (GRANEL)
RUA JOQUIM PEDRO COELHO, 03			LF1-55/14 - SILO 5 - 2,10% DE IMPUREZAS
JACINTO MACHADO		SC	
Banco :02	Agência :0001-5 UF :SC		Silo/Pilha :
GestorSUREG SANTA CATARINA			Safra :2005 /006 Quantidade : 500.000,0
Lote 7	CDA :7704200004-0	SC	P-606-8ARROZ EM CASCA NATURAL ( A GRANEL)
COOP.AGROP. JACINTO MACHADO			1 KG (GRANEL)
RUA JOQUIM PEDRO COELHO, 03			LF1-55/14 - SILO 5 - 2,10% DE IMPUREZAS
JACINTO MACHADO		SC	
Banco :02	Agência :0001-5 UF :SC		Silo/Pilha :
GestorSUREG SANTA CATARINA			Safra :2005 /006 Quantidade : 500.000,0
Lote 8	CDA :7799580001-2	SC	P-606-8ARROZ EM CASCA NATURAL ( A GRANEL)
REALENGO ALIMENTOS LTDA			1 KG (GRANEL)
RUA LEOBERTO LEAL N° 84			LF2-64/06 - 2,18% DE IMPUREZAS - SILO 23
Turvo		SC	
Banco :02	Agência :0001-5 UF :SC		Silo/Pilha :
GestorSUREG SANTA CATARINA			Safra :2004 /005 Quantidade : 244.000,0
			Total Ofertado 4.501.700,0
			Total Geral : 4.501.700,0